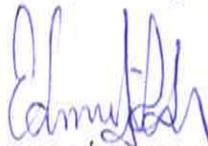


CERTIDÃO

Certifico que nos dias 21, 22 e 23/08/2019, contou-se o prazo para impugnação das chapas ou qualquer de seus integrantes, conforme Artigo 18 da Resolução 1570/2019.

Certifico ainda, que NÃO HOUVE impugnação.

Porto Velho - RO, 26 de agosto 2019



Téc. Cont. EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
Coordenador da Comissão Eleitoral